



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 605, de 1ª de dezembro de 1977.

Altera dispositivo da Lei nº 360,
de 11 de agosto de 1970.

=====

LUCIANO ADRIANO DECKER, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, "caput" da Lei nº 360, de 11 de agosto de 1970, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º: É estabelecida a seguinte tarifa, por hora de serviço prestado, para os diversos tipos de equipamentos:

I - Motoniveladora Caterpillar, Modelo 112:	Cr\$ 265,00
II - Motoniveladora Caterpillar, Modelo 12:	Cr\$ 310,00
III - Carregador Caterpillar, Modelo 920 ...:	Cr\$ 310,00
IV - Trator Caterpillar, Modelo D4	Cr\$ 360,00
V - Trator CBT	Cr\$ 180,00
VI - Trator CBT com rolo	Cr\$ 300,00
VII - Compressor	Cr\$ 60,00
VIII - Moto-serra	Cr\$ 60,00
IX - Caminhão com carregador	Cr\$ 215,00
X - Trator Caterpillar, Modelo D6	Cr\$ 480,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 1ª de dezembro de 1977.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário do Município